

Decreto nº 4.370, de 1º de outubro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
3.859.661,32 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E
CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E
UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 3.859.661,32 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

196	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	16.000,00
198	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	133.600,00
124	020702	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
126	020702	06.181.0013.2017.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	19.000,00
43	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	18.924,90
213	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
201	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	14.805,00
233	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
200	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	76.000,00
132	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
91	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
243	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	775.000,00
214	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
44	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	25.511,42
81	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
199	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
98	020504	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	6.600,00
133	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	500,00
17	020101	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
117	020701	04.122.0013.2016.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
131	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
16	020101	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
134	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	375.000,00
30	020201	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00
48	020301	04.123.0011.2151.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
45	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	602,23
14	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	120.000,00
225	021108	12.363.0006.2033.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
302	021401	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
13	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	12.000,00
275	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
274	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
242	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00

278	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	60.000,00
279	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	164.120,00
41	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	19.100,00
42	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	433.897,77
223	021107	12.364.0004.2032.0000	3.3.90.18.00	Aux. Financeiro a Estudantes	8.000,00
207	021104	12.365.0004.2029.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	200.000,00
205	021104	12.365.0004.2029.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	880.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial/total das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.859.661,32 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

203	021103	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-25.511,42
191	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-
					117.000,00
166	021102	12.361.0004.2023.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-
					139.000,00
176	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-60.000,00
163	021102	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-
					800.000,00
175	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
100	020504	08.244.0009.2011.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-3.000,00
64	020501	08.243.0009.2152.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-20.000,00
74	020502	08.244.0009.2009.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-10.000,00
73	020502	08.244.0009.2009.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-15.000,00
69	020501	08.244.0009.2007.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-20.000,00
97	020504	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.600,00
59	020501	08.243.0009.2008.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-60.000,00
56	020501	08.243.0009.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-52.000,00
63	020501	08.243.0009.2152.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-18.000,00
62	020501	08.243.0009.2152.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-12.000,00
61	020501	08.243.0009.2152.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
235	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-20.000,00
215	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
194	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-14.805,00
136	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-25.500,00
90	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-15.000,00
358	021104	12.365.0004.1203.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-72.220,00
362	021104	12.365.0004.1203.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-
					850.000,00
197	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-80.000,00
244	021202	10.302.0005.2039.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-50.000,00
240	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-
					210.000,00
89	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-4.000,00
135	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-15.000,00
22	020102	04.122.0010.2003.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
29	020201	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-21.000,00
291	021301	13.392.0006.2034.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-50.000,00
33	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-23.000,00
297	021401	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-80.000,00
19	020102	04.122.0010.2003.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-28.000,00

112	020701	04.122.0013.2016.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-80.000,00
129	020801	15.452.0014.2018.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-
					130.000,00
110	020601	17.512.0008.2014.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-
					158.000,00
301	021401	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-18.924,90
76	020503	08.243.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-30.000,00
231	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
276	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-20.000,00
250	021204	10.304.0005.2041.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-
					246.000,00
251	021204	10.304.0005.2041.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-7.000,00
277	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
280	021205	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-30.000,00
40	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-100,00
125	020702	06.181.0013.2017.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-25.000,00
222	021107	12.364.0004.2032.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-8.000,00
18	020101	04.122.0010.2002.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-1.000,00
139	020801	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-35.000,00
206	021104	12.365.0004.2029.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-31.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.